



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5988	3L	

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 01/11/2017

PRESIDENTE

APROVADO

AO DAL P/ PROVIDENCIAR.

Em, 04/11/2017

Presidente da Câmara

Ap. Senhor Pedro Endlich Santos
para Extração da Resolução e
encaminhamento a mesa diretora
para fins de promulgação e publicação
em diário oficial.

Em 06/11/2017

Swlivan Manoel
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Matéria : Projeto de Resolução nº 22/2017

Autoria : Roberto Martins

CÂMARA MUNICIPAL DE		
PROCESSO	FOLHA	EPICA
5988	32	

Reunião : 108ª Sessão Ordinária
Data : 01/11/2017 - 18:10:57 às 18:12:09
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	18:11:29
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:12:07
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Sim	18:11:17
30	Leonil	PPS	Sim	18:11:02
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:11:15
9	Max da Mata	PDT	Sim	18:11:10
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:11:06
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:11:10
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:11:13
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:11:10
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:11:02
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:11:45
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:11:18

Totais da Votação :

SIM 13 **NÃO 0**

TOTAL 13

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
50988	33	

RESOLUÇÃO Nº 1.975

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória (Resolução 1.919 de 23 de Janeiro de 2014), a fim de alterar dispositivos referentes ao dever de pôr-se de pé na instalação da Legislatura e na abertura das Sessões Ordinárias, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução nº 1.919, de 23 de Janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

§2º No ato da posse, estando todos em posição de respeito, um dos Vereadores, a convite do Presidente, proferirá o seguinte compromisso: "Prometo cumprir dignamente o mandato que me foi confiado, respeitar a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica Municipal e submeter-me às leis, trabalhando para engrandecimento do Município e o bem-estar da população"; ao que os demais Vereadores confirmarão, declarando: "Assim o prometo."

(...) (NR)

Art. 2º. A alínea "a" do inciso III do artigo 132 da Resolução nº 1.919, de 23 de Janeiro de 2014, passa a vigorar com o texto abaixo disposto:





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5988	34	

Art. 132 (...)

a) No momento da leitura do texto bíblico, todos os presentes deverão colocar-se em posição de respeito.

(...). (NR)

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 07 de Novembro de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalberto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

1

2

3

4



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 689

Ano V

Vitória (ES), Quinta-feira, 09 de Novembro de 2017

CÂMARA MUNI		L DE VITÓRIA	
PROCESSO	F	A	RUBRICA
5988	35		

www.cmv.es.gov.br/diario

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, através de seu Pregoeiro, convoca os licitantes classificados para continuidade da sessão pública no dia **13/11/2017**, às **09:30 hs**, no Plenário da Câmara Municipal de Vitória/ES.

Objeto: Serviços de impressão de revista.

Inform. / esclarecimentos: E-mail:

licitação@cmv.es.leg.br

Tel.: (027) 3334-4638/4637.

Vitória, 08 de novembro de 2017.

Swlivan Manola

Pregoeiro da CMV/ES

ATOS DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 1.975

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória (Resolução 1.919 de 23 de Janeiro de 2014), a fim de alterar dispositivos referentes ao dever de pôr-se de pé na Instalação da Legislatura e na abertura das Sessões Ordinárias, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução nº 1.919, de 23 de Janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

§2º No ato da posse, estando todos em posição de respeito, um dos Vereadores, a convite do Presidente, proferirá o seguinte compromisso: "Prometo cumprir dignamente o mandato que me foi confiado, respeitar a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica Municipal e submeter-me às leis, trabalhando para engrandecimento do Município e o bem-estar da população"; ao que os demais Vereadores confirmarão, declarando: "Assim o prometo."

(...) (NR)

Art. 2º. A alínea "a" do inciso III do artigo 132 da Resolução nº 1.919, de 23 de Janeiro de 2014, passa a vigorar com o texto abaixo disposto:

Art. 132 (...)

a) No momento da leitura do texto bíblico, todos os presentes deverão colocar-se em posição de respeito.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 689

Ano V

Vitória (ES), Quinta-feira, 09 de Novembro de 2017

(...), (NR)

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 07 de Novembro de 2017.

Vinícius José Simões

PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho

1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva

2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves

3º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE

Presidente Vinícius José Simões

Diretora Geral Raquel Ramos

Responsável pela publicação Carlos Eduardo Louredo de Freitas

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO